

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Laboratório de Consultoria em Comunicação	ERPCO	Semestral	162	OT:5; TP:15; PL:30	6	Obrigatória.
Relações Públicas: Contextos e Problemas	ERPCO	Semestral	108	OT:2; T:15; TP:30	4	
Opção 3	*	Semestral	135	T:15; TP:30	5	Optativa.
Opção 4	*	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
Opção 5	*	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
Opção 6	*	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
<i>Total</i>	—	—	810	—	30	—

* Os alunos têm que realizar 6 UC optativas: até 6 UC na área científica de ERPCO; até 2 UC na área científica de CC e EAM e até 1 UC na área científica de CH, CS ou EPM.

Legenda: OT — Orientação Tutorial; T — Ensino Teórico; TP — Ensino Teórico-Prático; PL — Ensino Prático e Laboratorial.

208033745

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 10804/2014

Considerando a proposta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, no sentido de alterar o plano de estudos do Curso de Licenciatura em Animação e Intervenção Sociocultural, publicado pelo Despacho n.º 11336/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de junho e alterado pelo Despacho n.º 17315/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 17 de novembro, aprovo, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, na sua redação atualizada, as alterações do plano de estudos do Curso de Licenciatura em Animação e Intervenção Sociocultural, daquela Escola, que para o efeito é republicado em anexo.

As alterações são, nesta data, comunicadas à Direção-Geral do Ensino Superior e entram em vigor no ano letivo 2014/2015.

25 de julho de 2014. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Domingos*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Setúbal.
- 2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Educação.
- 3 — Grau — Licenciado.
- 4 — Curso — Animação e Intervenção Sociocultural.
- 5 — Área disciplinar predominante do curso — Ciências Sociais.
- 6 — Número de ECTS, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
- 7 — Duração normal do curso — 3 anos/6 semestres.
- 8 — Áreas disciplinares e ECTS que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área disciplinar	Sigla	ECTS		Observações
		Obrigatórios	Optativos	
Línguas e Literaturas	LL	5,0	5,0	(1) O estudante tem que fazer 30 créditos optativos, escolhendo as Unidades Curriculares de opção, tal como é indicado no Plano de Estudos.
Matemática	MAT	2,5	2,5	
Ciências Sociais	CS	102,5	12,5	
Pedagogia	PED	15,0	7,5	
Ciências da Natureza	CN	5,0	0,0	
Artes	AR	10,0	10,0	
Ciências do Desporto	DESP	0,0	5,0	
Ciências da Comunicação	COM	5,0	0,0	
Tecnologias de Informação e Comunicação	TIC	5,0	5,0	
<i>Total</i>		150,0	(1) 47,5	

9 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 1

1.º ano/1.º e 2.º semestres

Unidades curriculares	Área disciplinar	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Língua e Prática Textual	LL	S	135	T-21,0; TP-25,0; S-10,0; OT-4,0	5,0	(a) A escolher pelos estudantes de entre a oferta anualmente disponibilizada pela Escola.
História Contemporânea e Cidadania	CS	S	135	T-37,0; TP-15,0; TC-4,0; OT-4,0	5,0	
Psicologia Social	CS	S	135	T-20,0; TP-25,0; TC-10,0; OT-5,0	5,0	
Sociologia Geral	CS	S	135	T-20,0; TP-25,0; TC-10,0; OT-5,0	5,0	
Antropologia Cultural	CS	S	135	T-26,0; TP-15,0; TC-15,0; OT-4,0	5,0	
Trabalho Social: Teorias e Práticas	CS	S	135	T-20,0; TP-25,0; TC-10,0; OT-5,0	5,0	

Unidades curriculares	Área disciplinar	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Modelos e Metodologias de Animação . . .	PED	S	135	T-20,0; TP-25,0; TC-10,0; OT-5,0	5,0	
TIC em Contextos Profissionais	TIC	S	135	T-18,0; TP-45,0; OT-7,0	5,0	
Oficina de Animação Musical e Dramática	AR	S	135	TP-40,0; TC- 15,0; OT-5,0	5,0	
Contextos Profissionais	CS	S	135	T-10,0; TP-25,0; S-5,0; E-15,0; OT-5,0	5,0	
Opção Geral 1	(a)	S	135		5,0	
Opção Geral 2	(a)	S	135		5,0	

QUADRO N.º 2

2.º ano/3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares	Área disciplinar	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Saúde e Sociedade	CN/CS	S	135	T- 20,0; TP- 20,0; TC-5,0; S-10,0; OT-5,0	5,0	(b) A escolher pelos estudantes de acordo com o leque de opções consideradas no quadro n.º 4.
Relações Interpessoais e Gestão de Grupos	CS	S	135	T-15,0; TP-30,0; TC-10,0; OT-5,0	5,0	
Educação e Animação Ambiental	PED/CN	S	135	T-25,0; TP-21,0; TC-5,0; S-5,0; OT-4,0	5,0	
Pedagogia e Educação ao Longo da Vida	PED	S	135	T-6,0; TP-30,0; TC-12,0; S-8,0; OT-4,0	5,0	
Sociologia da Juventude e Políticas da Cidade.	CS	S	135	T-26,0; TP-20,0; S-9,0; OT-5,0	5,0	
Artes e Património	AR	S	135	TP-40,0; TC- 15,0; OT-5,0	5,0	
Intervenção Social com Populações e Grupos de Risco.	CS/PED	S	135	T-25,0; TP-20,0; S-10,0; OT-5,0	5,0	
Seminário de Investigação e de Projeto . . .	MAT/CS	S	135	T-20,0; TP-26,0; S-10,0; OT-4,0	5,0	
Design, Desenvolvimento e Avaliação de Projetos.	CS	A	270	TP-58,0; S-20,0; TC-30,0; OT-12,0	10,0	
Opção Específica	(b)	S	135		5,0	
Opção Profissionalizante	(b)	S	135		5,0	

QUADRO N.º 3

3.º ano/5.º e 6.º semestres

Unidades curriculares	Área disciplinar	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Políticas Sociais	CS	S	135	T-20,0; TP-20,0; S-10,0; S-5,0; OT-5,0	5,0	(c) A escolher pelos estudantes de acordo com o leque de opções consideradas no quadro n.º 5.
Redes, Solidariedades e Coesão Social.	CS	S	135	T-20,0; TP-20,0; S-10,0; TC -5,0; OT- 5,0	5,0	
Comunicação Empresarial e Marketing	COM	S	135	T-41,0; TP-15,0; OT-4,0	5,0	
Projeto de Animação e Intervenção	CS	A	810	T-60,0; TP-40,0; TC-40,0; S-40,0; E-150,0; OT-30,0	30,0	
Carteira de Competências	CS	C	135	TP-9,0; S-12,0; OT-39,0	5,0	
Opção Específica	(c)	S	135		5,0	
Opção Profissionalizante	(c)	S	135		5,0	

QUADRO N.º 4

Opções 2.º ano — 3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares	Área disciplinar	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Opções específicas					
Culturas Populares	LL/AR	S	135	T-27,0; TP-21,0; TC-7,0; OT-5,0	5,0
Economia, Gestão e Empreendedorismo	CS	S	135	T-41,0; TP-15,0; OT-4,0	5,0
Produção de Conteúdos Multimédia	TIC	S	135	T- 18,0; TP-45,0; OT-7,0	5,0
Opções profissionalizantes					
Animação Desportiva	DESP	S	135	T-20,0; TP-20,0; TC-15,0; OT-5,0	5,0

Unidades curriculares	Área disciplinar	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Animação, Promoção e Património Cultural	AR/CS	S	135	T-20,0; TP-20,0; TC-15,0; OT-5,0	5,0
Espaço, Culturas e Desenvolvimento	CS	S	135	T-20,0; TP-20,0; TC-15,0; OT-5,0	5,0

QUADRO N.º 5

Opções 3.º ano — 5.º e 6.º semestres

Unidades curriculares	Área disciplinar	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Opções específicas					
Animação de Bibliotecas e Espaços Museológicos	LL/AR	S	135	T-20,0; TP-20,0; TC-15,0; OT-5,0	5,0
Formação de Formadores	PED	S	135	T-10,0; TP—37,0; S—5,0; OT-8,0	5,0
Organização e Produção de Eventos	PED/ART	S	135	T-12,5; TP-12,5; TC-15,0; PL-15,0; OT-5,0	5,0
Opções profissionalizantes					
Animação Turística	PED/CS	S	135	T-27,0; TP-21,0; TC-7,0; OT-5,0	5,0
Roteiros e Percursos	AR/CS	S	135	T-20,0; TP-20,0; TC-15,0; OT-5,0	5,0
Metodologias e Projetos de Animação Socioeducativa	PED/MAT	S	135	T-20,0; TP-20,0; TC-15,0; OT-5,0	5,0

10 — Observações:

As atividades de iniciação à prática profissional decorrem no 1.º, 2.º e 3.º ano do curso, respetivamente nas unidades curriculares (UC) de Contextos Profissionais, Design, Desenvolvimento e Avaliação de Projetos e Projeto de Animação e Intervenção. No 1.º ano, sendo a UC semestral, a perspetiva centra-se mais na observação e caracterização das instituições de estágio, bem como no acompanhamento de atividades das mesmas. No 2.º ano os estudantes aprendem quer coletivamente, quer em pequenos grupos, a desenhar um projeto e a implementá-lo no âmbito de uma parceria com uma instituição da Comunidade. No 3.º ano, sendo a UC anual, pretende-se que os estudantes concebam e implementem, com supervisão, um projeto de animação sociocultural de acordo com as necessidades da instituição em que escolhem estagiar.

A UC Carteira de Competências “funciona” durante todo o curso e será operacionalizada através de um dispositivo de tutoria, exigindo a explicitação prévia de uma carteira de competências a adquirir/desenvolver pelos estudantes em contextos não letivos. A UC permite valorizar e creditar as suas participações em atividades académicas (AE), científicas (Encontros e Seminários) ou sociais (Voluntariado), realizadas ao longo dos vários anos do curso, com um mínimo de 1 ou 2 ECTS em cada ano letivo, podendo integrar a sua participação em atividades que habitualmente decorrem fora do calendário escolar.

208034685

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Regulamento (extrato) n.º 381/2014**

Por deliberação do Conselho Pedagógico, de 16 de junho de 2014, e do Conselho Técnico Científico, de 02 de julho de 2014, foi aprovado o Regulamento do Curso de Licenciatura em Enfermagem, da Escola Superior de Saúde de Viseu, nas áreas competentes a cada um dos órgãos.

No cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março alterado pelos Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de julho, Decreto-Lei n.º 230/2009 de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013 de 7 de agosto, o presente regulamento, fixa as normas que regem o funcionamento do Ciclo de Estudos conducente ao grau de Licenciado, ministrado na Escola Superior de Saúde de Viseu (ESSV).

As normas contidas neste regulamento destinam-se ao Curso de Licenciatura em Enfermagem.

14 de agosto de 2014. — O Presidente do IPV, *Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

Regulamento do Curso de Licenciatura em Enfermagem**CAPÍTULO I****Regulamento de frequência**

1 — Todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de Licenciatura em Enfermagem são de matrícula e inscrição obrigatória.

2 — A frequência do curso de Licenciatura em Enfermagem implica que o estudante tenha feito a sua matrícula/inscrição dentro dos prazos estipulados em cada ano curricular.

3 — O estudante que tenha obtido creditação a unidades curriculares ou que repete um semestre pode, simultaneamente, repetir as unidades curriculares em que obteve aproveitamento nas seguintes condições:

- Subjeta-se às normas que vigorarem para os demais estudantes, excetuando o acesso aos exames de época normal;
- Prevalece a classificação mais elevada.

4 — Ao estudante que deixe unidade(s) curricular(es) em atraso, por não obter nota positiva e transite de ano de acordo com o regulamento de precedências e transição, é facultativa a sua frequência, sujeitando-se às normas que vigorarem para os demais estudantes.

Se optar pela frequência, o estudante deve requerê-la ao Presidente da ESSV antes do início do semestre/ano onde essas unidades curriculares são lecionadas, exceto se o estudante tiver exames a essa unidade curricular. Nestes casos, o requerimento de exames deve dar entrada nos Serviços Académicos até vinte e quatro horas após a afixação da pauta.

Caso não opte pela frequência, apenas poderá prestar provas por exame na época de recurso.

5 — Os estudantes que pretendam usufruir de estatuto especial previsto em legislação própria devem requerê-lo ao Presidente da ESSV, até 8 dias antes do início das atividades letivas do semestre, salvaguardando as situações em que o estudante adquira o direito ao referido estatuto em data posterior.

CAPÍTULO II**Regulamento de precedências e transição de ano**

1 — As unidades curriculares de Projeto Individual I, II, III e IV e Monografia I não são abrangidas pelo regulamento de precedências e transição de ano.

